

Financiamento à implementação da PNRS



FUNDO CLIMA

7 de maio de 2013

Ministério do
Meio Ambiente

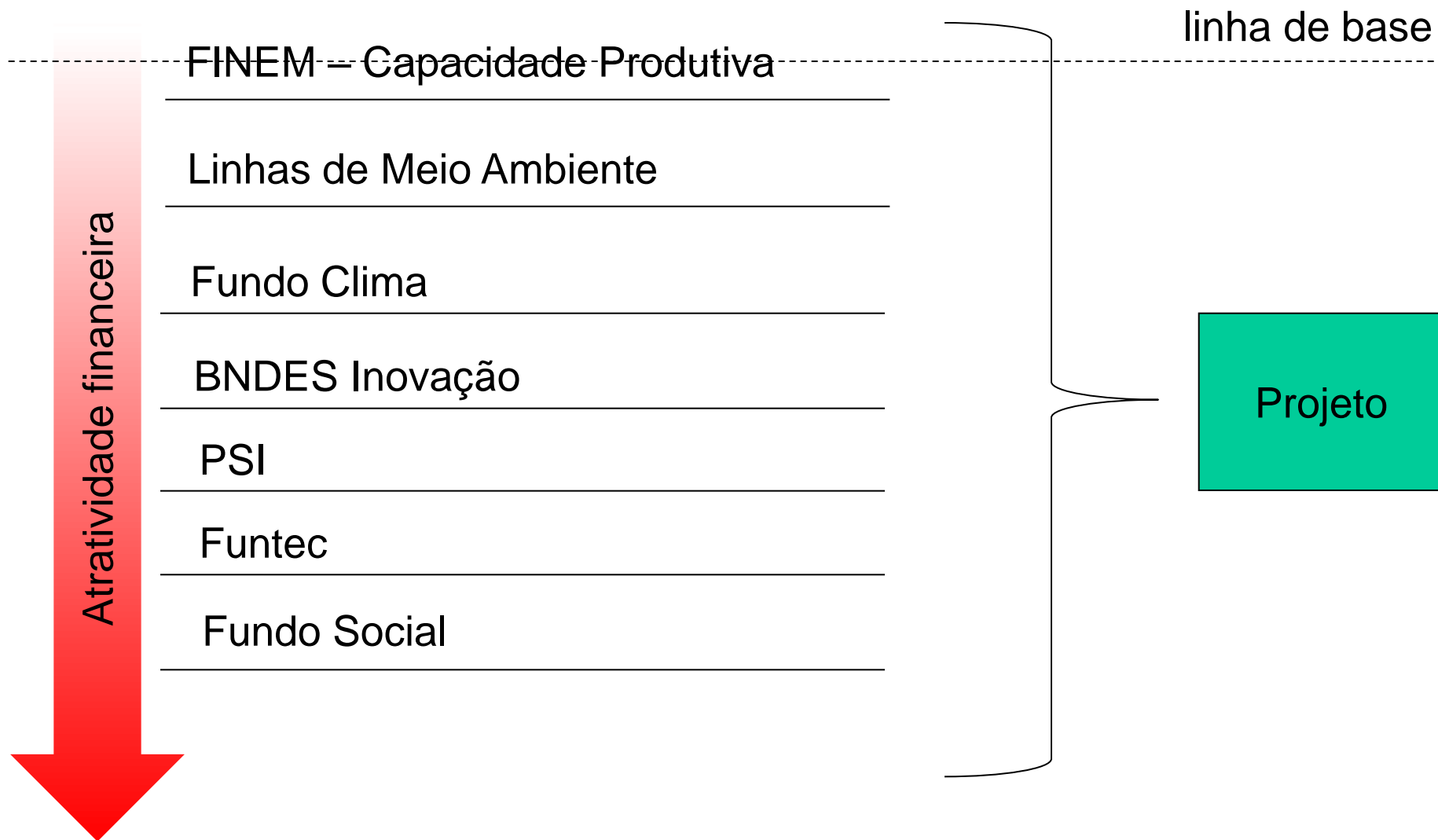


 **BNDES** *O banco nacional
do desenvolvimento*



FUNDO CLIMA

Instrumentos financeiros





Necessidade de financiamento	Instrumento
<ul style="list-style-type: none">• prevenção e redução da geração no processo produtivo;	FINEM Capacidade Produtiva
<ul style="list-style-type: none">• desenvolvimento de produtos com menores impactos em seu ciclo de vida (à saúde e ao meio ambiente);	BNDES Inovação
<ul style="list-style-type: none">• implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou associação de catadores de baixa renda;	Fundo Social
<ul style="list-style-type: none">• estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa;	Fundo Clima
<ul style="list-style-type: none">• descontaminação de áreas;	Meio Ambiente
<ul style="list-style-type: none">• pesquisas de tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos;	Funtec



Necessidade de financiamento	Instrumento
<ul style="list-style-type: none">- desenvolvimento de sistemas de gestão para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos.	FINEM Capacidade Produtiva
<ul style="list-style-type: none">- máquinas e equipamentos	PSI
<ul style="list-style-type: none">- aterros sanitários com aproveitamento energético	Fundo Clima
<ul style="list-style-type: none">- Aumento da taxa de reciclagem no setor industrial de plásticos	Proplástico

Custo Financeiro

*TJLP = 5%
TJ-462 (TJLP + 1% a.a.)
LIBOR
Cesta de Moedas
IPCA*

+

Remuneração Básica do BNDES

*Margem para cobrir
despesas operacionais
1,3% a.a.*

+

Taxa de Risco de Crédito

*Margem de cobertura de
inadimplência
Até 3,57% a.a.*

=

TAXA DE JUROS

Custo Financeiro

TJLP = 5%

TJ-462 (TJLP + 1% a.a.)
LIBOR
Cesta de Moedas
IPCA

+

Remuneração Básica do BNDES

Margem para cobrir
despesas operacionais
~~1,3% a.a.~~

0,9%

+

Taxa de Risco de Crédito

Margem de cobertura de
inadimplência
Até 3,57% a.a.

=

TAXA DE JUROS

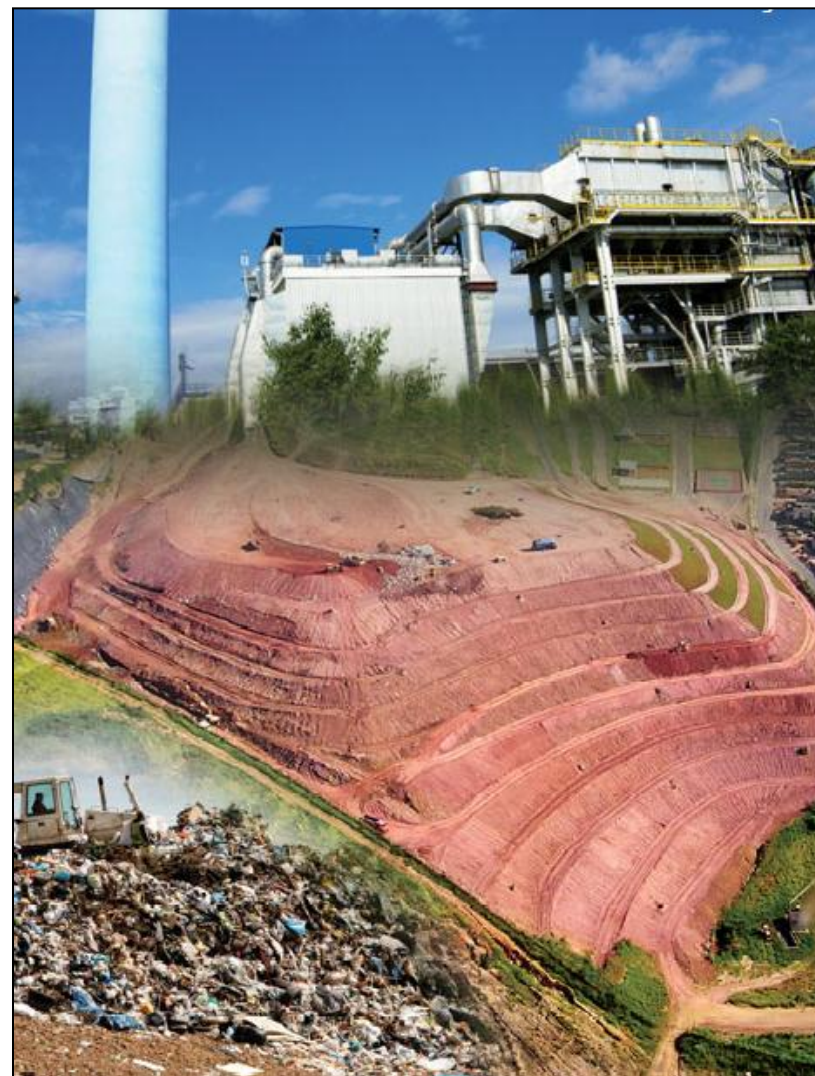
Empreendimentos Apoiáveis

- 1) **Tratamento ou reciclagem de resíduos da construção civil;**
- 2) **Implantação de logística e manufatura reversa;**
- 3) Eficiência energética em prédios públicos ou em iluminação pública- ênfase em operações automáticas - quando os beneficiários forem entes públicos, e implantação da cadeia produtiva de lâmpadas de LED/OLED;
- 4) Implantação de centros de inteligência de informações que contemplem diferentes sistemas integrados, e que permitam a tomada de decisões e realização de ações;
- 5) Cadeia Produtiva de Equipamentos e Sistemas para *Smart Grids*.



Empreendimentos Apoiáveis

- 1) Projetos de racionalização de limpeza urbana associados à disposição de resíduos com aproveitamento energético; e
- 2) Projetos de implantação, modernização e ampliação destinados à disposição de resíduos com aproveitamento energético, exceto incineração.





FUNDO CLIMA

Fundo Clima



Custo Financeiro

+

Remuneração Básica do BNDES

+

Taxa de Risco de Crédito

=

TAXA DE JUROS

**Fundo
Clima**

0,9% a.a

*Margem de cobertura de
inadimplência
Até 3,57% a.a.*

Custo Financeiro

TJLP = 5%

TJ-462 (TJLP + 1% a.a.)
LIBOR
Cesta de Moedas
IPCA

+

Remuneração Básica do BNDES

Margem para cobrir
despesas operacionais
~~1,3% a.a.~~

+

0,0%

Taxa de Risco de Crédito

Margem de cobertura de
inadimplência
Até 3,57% a.a.

=

TAXA DE JUROS



FUNDO CLIMA

Programa de Sustentação do Investimento (PSI)



Taxa final: 3,0% a.a. (até 06/2013)
3,5% a.a. (de 06 a 12/2013)

=

TAXA DE JUROS



OBJETIVO:

Apoiar financeiramente projetos que objetivam estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação de interesse estratégico para o País, em conformidade com os Programas e Políticas Públicas do Governo Federal.

DIRETRIZES:

- Concentrar recursos em áreas em que as empresas brasileiras possam vir a assumir papel de destaque ou mesmo de liderança no plano mundial.
- Apoiar projetos que contenham mecanismos para efetiva introdução de inovações no mercado.
- Apoiar preferencialmente projetos em fase de pesquisa aplicada.

FORMA DE APOIO: direta e não reembolsável

PARTICIPAÇÃO DO BNDES: até 90% do valor total do projeto



FUNDO CLIMA

Instituição tecnológica IT

Execução das atividades de pesquisa

Pessoa jurídica de direito público interno ou entidade direta ou indiretamente por ela controlada ou **pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos**, que tenha por **missão institucional**, dentre outras, **executar atividades de pesquisa** básica ou aplicada de **caráter científico ou tecnológico**, bem como desenvolvimento tecnológico.

Instituição de apoio IA

Gestão administrativa e financeira dos recursos

Instituições criadas com a **finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa**, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse **das instituições estaduais** de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e **instituições criadas ao amparo da Lei nº 8.958***, de 20/12/1994, que possuam esta mesma finalidade

* *Credenciamento MEC/MCT*

Empresa Interveniente EI

Aporte de recursos como contrapartida para o projeto (mínimo 10%) e desenvolvimento de mecanismos para efetiva introdução da inovação no mercado

Pessoas jurídicas de direito público ou privado, que exerçam **atividade econômica diretamente ligada ao escopo do projeto** de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.



FUNDO CLIMA

Fundo Social



Apoio não reembolsável à projetos de inclusão social de catadores.

Apoio direto

Apoio via parceiros



BNDES

*O banco nacional
do desenvolvimento*

OBRIGADO!